



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ETP nº 001/2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer (SEJEL) é responsável pela realização de competições, no município de Campina Grande-PB, que promovem e incentivam a prática esportiva na cidade. Assim, durante todo o ano, acontecem copas, campeonatos e torneios realizados/apoiados pela SEJEL. Ao final de cada evento, as equipes/atletas vencedores recebem uma premiação para que possam celebrar as suas vitórias.

Considerando que o ato de premiar um atleta não seja apenas para finalidades comemorativas, mas sim um símbolo de reconhecimento e motivação, expomos a necessidade em obtenção de medalhas e troféus para atender ao seu calendário esportivo anual.

2 - DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

De acordo com o art. 10, § 1º, Decreto Municipal nº 4.751/2023, o município de Campina Grande ainda não dispõe de Plano de Contratação Anual para o corrente ano.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1 Para Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

3.1.2 Para Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

3.1.3 Para Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

3.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

3.1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

3.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

3.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; 8.31.

3.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	MEDALHA EM METAL ZAMAC RESINADA, PIGMENTADA EM ATÉ 06 CORES, FORMATO REDONDO COM DIÂMETRO DE 6CM, PERSONALIZADA DE ACORDO COM A LOGO DO	UND	3.000





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

	EVENTO. FITA ACETINADA, CORES VARIADAS, COM 2CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO.		
2	TROFÉU COM ALTURA TOTAL DE 35CM - CORPO DO TROFÉU: ACRÍLICO RESINADO, CONTENDO A ARTE DO EVENTO, COM UMA ESTATUETA DA MODALIDADE ESPORTIVA NA BASE. BASE DO TROFÉU: RETANGULAR, COR PRETA E TAMANHO PROPORCIONAL AO CORPO.	UND	230

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

- **Solução 1:** aquisição dos itens sem inclusão;
- **Solução 2:** contratação de empresa para confecção dos itens.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade, a SEJEL realizou coleta de propostas de preços, nas quantidades pretendidas, a fim de estimar o valor da despesa e realizar a contratação. Segue tabela com a composição dos valores coletados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PROPOSTAS		
		CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO SOUTO	MERCANTIL DE CALÇADOS, VESTUÁRIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS E DE VIAGENS LTDA	RDC – COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA
1	MEDALHA EM METAL ZAMAC RESINADA, PIGMENTADA EM ATÉ 06 CORES, FORMATO REDONDO COM DIÂMETRO DE 6CM, PERSONALIZADA DE ACORDO COM A LOGO DO EVENTO. FITA ACETINADA, CORES VARIADAS, COM 2CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO.	Unit.: R\$ 7,00 Total: R\$ 21.000,00	Unit.: R\$ 8,00 Total: R\$ 24.000,00	Unit.: R\$ 8,00 Total: R\$ 24.000,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

2	TROFÉU COM ALTURA TOTAL DE 35CM - CORPO DO TROFÉU: ACRÍLICO RESINADO, CONTENDO A ARTE DO EVENTO, COM UMA ESTATUETA DA MODALIDADE ESPORTIVA NA BASE. BASE DO TROFÉU: RETANGULAR, COR PRETA E TAMANHO PROPORCIONAL AO CORPO.	Unit.: R\$ 100,00 Total: R\$ 23.000,00	Unit.: R\$ 150,00 Total: R\$ 34.500,00	Unit.: R\$ 130,00 Total: R\$ 29.900,00
---	--	---	---	---

Após o período de coleta das propostas, a contratação foi estimada em R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que as medalhas e troféus são confeccionadas conforme a arte e particularidade de cada evento, verificou-se que a **Solução 2** é a mais indicada para atendimento das demandas.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza dos itens que se pretende adquirir, não foram verificadas especificidades que exijam o seu agrupamento. Assim, deve-se prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Respeitando a legislação que rege os princípios da boa administração pública, pretende-se:

1. Contratar a proposta mais vantajosa;
2. Reconhecer e motivar os atletas participante e/ou vencedores dos torneios;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

3. Reforçar positivamente a atuação e desempenho dos atletas que participam dos eventos;
4. Valorizar o esporte amador e/ou profissional na cidade.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há nenhuma ação que deva ser executada pela Administração antes da formalização da contratação.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que os itens a serem adquiridos são produzidos com matéria-prima derivada do petróleo e não são biodegradáveis, o seu descarte de maneira incorreta demandará décadas para decomposição, fator este que contamina solos e ecossistemas aquáticos. Além disso, a produção dos materiais libera compostos orgânicos voláteis e gases de efeito estufa, contribuindo para a poluição do ar.

Para diminuir esses impactos, serão adotadas práticas sustentáveis, como o consumo responsável dos recursos, reutilização sempre que possível, descarte consciente para que possam ser reaproveitados, bem como a conscientização sobre medidas de sustentabilidade, durante a realização das premiações nos eventos beneficiados com a contratação.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária. Os itens podem ser contratados por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II e III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

XIV – RESPONSÁVEIS

Nome: Jessyane Dias Travassos

Função: Apoio Administrativo

Nome: Brunno de Farias Aguiar

Função: Apoio Administrativo

Campina Grande, 4 de março de 2026.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7DF5-575C-A693-B8D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JESSYANE DIAS TRAVASSOS (CPF 100.XXX.XXX-94) em 04/03/2026 11:43:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNNO DE FARIAS AGUIAR (CPF 027.XXX.XXX-06) em 04/03/2026 11:44:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/7DF5-575C-A693-B8D7>